



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 r. 234

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

- Zezinho -

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Institui o dia 12 de junho como o
**DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO
DA CARDIOPATIA CONGÊNITA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, por seus representantes legais,**

RESOLVE:

Art. 1 - Institui o dia 12 de junho como o DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA no calendário oficial da cidade de São Pedro da Aldeia.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa incluir o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita no Calendário de eventos do Município, a ser realizado, anualmente no dia 12 de junho.

Cardiopatia congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que está presente no nascimento, mesmo que descoberta muito mais tarde.

O tratamento ideal é a correção do defeito estrutural. Que, conforme o caso poderá variar entre uma cirurgia imediata, em caso extremos até mesmo a cirurgia intra-útero, ou aguardar meses ou anos para que se realize a cirurgia.

Devido a gravidade da doença, é necessário então, que haja a conscientização da mesma na realização de seminários, reuniões, palestras ou outros tipos de eventos de esclarecimento baseados no conhecimento de especialistas no assunto.

Diante do exposto, espero contar com o apoio de meus nobres colegas ara a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 21 / 5 / 2013

Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação

Em, 21 / 5 / 2013

Presidente


JOSE ANTONIO MARTINS FILHO - Zezinho -

Vereador

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 21 / 5 / 2013

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 23 / 05 / 2013


Guga de Mica
-Presidente-